



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 111620256369

TERÇA, 10 DE JUNHO DE 2025

ANO VIII

**EDIÇÃO N° 1116**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 317/2018**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 085/2025 .....	2
PORTARIA N° 086/2025 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**111620256369**

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA N° 085/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a sentença do Processo Judicial nº 0002046-84.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio do Servidor Manoel Messias Araujo Brito.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio** do Servidor **MANOEL MESSIAS ARAUJO BRITO**, matrícula funcional nº 48, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Junho de 2025.

**Art. 2° - Fica implantado o ANUÊNIO** no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002046-84.2022.8.27.2710.

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2025.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 086/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder gratificação sobre os vencimentos base** aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento temporário, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
YANE DE CASTRO MORAIS SABINO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	50%
FABIOLA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	46.2%
JHULLY PEREIRA GOUDINHO	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	43.5%
KAILANE BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	46.2%

**Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1° desta Portaria é de função e temporária**, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº

360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal